



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua São José, nº 307 - Centro - São Gonçalo do Pará/MG

Email: cmas@saogoncalodopara.mg.gov.br Fone: (37) 3234 2686

RESOLUÇÃO 007/2017/CMAS

Dispõe sobre a publicidade das propostas aprovadas na VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Pará do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.477 de 20/09/2012 em Reunião Ordinária realizada no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade nas propostas aprovadas na VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2017, conforme Anexo I desta resolução.

Artigo 2º - As propostas passaram por revisão de redação em consonância com o Sistema Único da Assistência Social SUAS conforme disposto no Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

São Gonçalo do Pará/MG, 08 de junho de 2017.

Edmar Warlisson de Souza Alves
Presidente do CMAS



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua São José, nº 307 - Centro - São Gonçalo do Pará/MG.

Email: cmas@saogoncalodopara.mg.gov.br Fone: (37) 3234 2686

RESOLUÇÃO 007/2017/CMAS

Dispõe sobre a publicidade das propostas aprovadas na VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2017.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Pará do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.477 de 20/09/2012 em Reunião Ordinária realizada no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar publicidade nas propostas aprovadas na VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2017, conforme Anexo I desta resolução.

Artigo 2º - As propostas passaram por revisão de redação em consonância com o Sistema Único da Assistência Social SUAS conforme disposto no Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Assistência Social de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

São Gonçalo do Pará/MG, 08 de junho de 2017.

Edmar Werneck de Souza Alves
Presidente do CMAS